

375. cento.
~~375~~
LEI Nº 375

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), referentes às seguintes verbas:

3.1.3.1.42	2.000,00
3.1.4.1.02	2.000,00
3.1.3.1.02	1.000,00

T O T A L

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, advir-se-ão do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em
26 de outubro de 1970

Antonio Lisboa Barreto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 1970


Altanora Lobo Diniz

Secretário.-